



JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

ATA Nº 32

Ci. —
Borges
Ferreira
Anabela
Capelo
Luís
Luís Capelo

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ DO DIA VINTE DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e quinze, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia de Laranjeiro e Feijó, no Edifício do Poder Local, sito na Rua da Alembração, Feijó, com a presença dos seguintes membros:

PRESIDENTE: Luís Filipe Almeida Palma
SECRETÁRIA: Anabela Matos Tavares
TESOUREIRA: Ana Luísa dos Santos Capelo
VOGAL : Brás Marcos Mira Borges
VOGAL : José Carlos Caldeira Lourenço
VOGAL : Maria Isabel Trindade Ferro

Faltou à reunião o Vogal António Júlio por motivos de saúde. -----

Verificando-se a existência de quórum deu-se início à reunião. -----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1. Presente a decisão do Tribunal Constitucional de chumbar a norma que dá aos membros do governo poder para interferir nos acordos coletivos das autarquias, por considerar que esta norma da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas viola o princípio da autonomia local. Consideramos que culmina assim um processo que resulta numa enorme derrota para o Governo contra os direitos dos trabalhadores, a autonomia do poder local democrático e o instituído na Constituição da República Portuguesa. -----

Assim o executivo da Junta de Freguesia de Laranjeiro e Feijó, reunida no dia 20 de outubro de 2015 delibera: 1- Congratular-se com a decisão do Tribunal Constitucional relativamente à implantação das 35 horas semanais de trabalho. 2 – Exigir a imediata publicação dos ACEP's negociados e assinados entre as autarquias e os sindicatos. 3- Saudar a luta dos trabalhadores, do movimento sindical, dos autarcas eleitos e das populações neste processo em defesa dos direitos e dos valores da constituição em prol da dignificação das condições de vida de todos os cidadãos.

1.2. O Clube Recreativo Barroquense convida para a sessão solene do encerramento do 43º aniversário a realizar no dia 31 de outubro no salão da Associação de Coletividades do Concelho de Almada, pelas 16.00 horas. O Senhor Presidente vai estar presente. -----

1.3. O Núcleo Desportivo Juvenil do Laranjeiro convida para as comemorações do 37º aniversário, a ter lugar no dia 7 de novembro, pelas 18.00 horas nas instalações da coletividade. Vai estar presente a Eleita Ana Luisa. -----



Cil.
Borges
Luisa
Almeida

JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

- 1.4. Ao Congresso da Confederação das Coletividades no dia 7 de novembro, vão estar presentes as eleitas Anabela e Ana Luísa. -----
- 1.5. O Senhor Presidente apresentou para apreciação um método de controlo de horário e de acessos, com o objetivo de se criar um método igual para todos os trabalhadores. -----
- 1.6. O Senhor Presidente informou das reuniões individuais que teve com todos os trabalhadores da Junta de Freguesia sobre a avaliação de desempenho, relatando a aceitação de todos sobre as propostas e objetivos da avaliação. Os trabalhadores referiram que era positivo haver formação nas várias áreas, seja a nível dos operacionais seja a nível dos administrativos. Fica a intenção de procurar junto dos nossos parceiros (SMAS e CMA) uma parceria para a realização de formação profissional. -----
- 1.7. O Senhor Presidente apresentou a relação das ordens de pagamento emitidas de 1 a 15 de outubro do corrente ano, no valor de 29.400,00 €.-----

2. PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

Esteve presente o Senhor Manuel Correia que colocou questões sobre o funcionamento do espaço internet das instalações do Laranjeiro, referindo que a internet é lenta e de difícil acesso. Está questão será devidamente considerada. -----

3. PROPOSTAS PARA DELIBERAÇÃO

- 3.1. Procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior. Aprovada por unanimidade. -----
- 3.2. Considerando que é uma das competências próprias da Junta de Freguesia autorizar a realização da despesa, independentemente do seu montante, cf. Dispõe o artigo 18º/1-b), do decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho e artº 18º/1-h, do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; Considerando que as peças do procedimento são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, pf. do disposto no artº 40º/2 do Código da Contratação Pública, adiante designado por (CCP), aquele que tem competência para autorizar a despesa; Considerando que o número de entidades a convidar compete igualmente ao órgão competente para a decisão de contratar, cf. Determina o artigo 113º/1 do CCP; Assim, em face do exposto proponho ao órgão executivo: A aprovação das peças do procedimento e consequente autorização da abertura do procedimento e realização da despesa; Que seja convidada a apresentar proposta ao procedimento, a seguinte entidade: Jorge Rebanda – Serviços Técnicos, Lda. Proposta aprovada por unanimidade. -----
- 3.3. Considerando que a Alma Alentejana é uma instituição de solidariedade social que tem desenvolvido um trabalho muito importante junto da população idosa da freguesia; Considerando



*Cit. -
Freguesia
Alentejana
Luís Filipe
Almeida*

JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

que é uma instituição que presta apoio domiciliário e transporta os seus utentes para que os mesmos possam conviver nos centros de dia da instituição; Considerando que a Junta de Freguesia apoia financeiramente as instituições de solidariedade social que desenvolvem a sua atividade junto da população da freguesia; Considerando que entregaram nesta Junta de Freguesia os documentos previstos no Regulamento de Concessão de Apoio Financeiro; Propõe-se: Ao abrigo da alínea v) do nº 1 do artigo 16º, do anexo 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conformidade com o Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam na freguesia fins de interesse público, atribuir à Alma Alentejana um apoio financeiro no valor de mil euros para a realização das suas atividades previstas para o corrente ano, Que este apoio seja divulgado junto dos sócios e utentes da instituição. A entrega de documentos/relatório justificativos da utilização do subsídio. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.4. Considerando que nos dias seis e sete de novembro, nos Açores, vai ter lugar o Congresso Nacional da ANAFRE; Considerando que a União de Freguesias de Laranjeiro e Feijó vai estar representada pelo Presidente da Junta e pela Presidente da Assembleia; Considerando que vai ser necessário proceder ao pagamento de despesas relacionadas com a alimentação e deslocação dos representantes da freguesia; Proponho a V. exas., que seja criado um Fundo de Maneio em nome do Presidente da Junta, Luís Filipe Almeida Palma, com a seguinte constituição: 01.00.02.02.10 – 150,00 € para as despesas de deslocação e 01.00.02.02.25.02 – 500,00 € para as despesas com a alimentação. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.5. Considerando a necessidade de se proceder à alteração do orçamento da despesa para fazer face a despesas urgentes que surgiram, nomeadamente a reparação urgente das câmaras frigoríficas do Mercado municipal do Laranjeiro; Considerando que se aproveita para reforçar outras rubricas da despesa; Considerando que o PPA e PPI, são documentos que acompanham o orçamento da despesa; Proponho que: Ao abrigo da alínea b) do nº 1 do artigo 16º do anexo 1 da Lei nº 75/2013, de 13 de setembro aprovar a 3ª alteração ao orçamento da despesa, PPA e PPI. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.6. Considerando que é uma das competências próprias da Junta de Freguesia autorizar a realização da despesa, independentemente do seu montante, cf. Dispõe o artigo 18º/1-b), do decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho e artº 18º/1-h, do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; Considerando que as peças do procedimento são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, pf. do disposto no artº 40º/2 do Código da Contratação Pública, adiante designado por (CCP), aquele que tem competência para autorizar a despesa; Considerando que o número de entidades a convidar compete igualmente ao órgão competente para a decisão de contratar, cf.

